

PLANO DE TRABALHO				
Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC				
1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC				
RAZÃO SOCIAL				CNPJ
Instituto Jutta Batista da Silva				28.006.096/0001-14
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL	
26/04/1984	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br	
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO	
Rua Buganville		50	Residencial do Bosque	
CIDADE			UF	CEP
Venda Nova do Imigrante			ES	29.375-000
2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA				
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.				
2.1 REALIDADE				

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983 e é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos no assessoramento a associações e grupos de voluntários em 11 municípios da Região Serrana do Espírito Santo. Ao longo de sua trajetória, o Instituto também desenvolve projetos sociais voltados a crianças e adolescentes, ações de geração de emprego e renda e iniciativas de valorização cultural, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades locais. No município de Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS mantém parcerias com instituições locais, como a Associação de Voluntárias Pró-Hospital Padre Máximo e a Associação de Voluntárias da APAE, além de executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio do Projeto Turma. Atualmente, o Projeto Turma atende aproximadamente 130 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades realizadas no contraturno escolar, nas comunidades de Bicuíba e Camargo. As ações desenvolvidas incluem oficinas de musicalização, karatê, atividades recreativas, culinária e informática, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, a convivência social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O Instituto também administra a Escola de Bordados, espaço que passou a ser utilizado para a oferta do SCFV, possibilitando a realização de atividades socioassistenciais voltadas à convivência, à participação social e ao fortalecimento de vínculos especificamente para mulheres. A estrutura existente permite a realização de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, palestras, atividades coletivas e outras estratégias metodológicas previstas no serviço. Nesse contexto, o bordado é utilizado como recurso metodológico de interação, expressão e aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento das ações do SCFV. A continuidade da oferta do SCFV por meio do Projeto Turma demanda a manutenção de condições adequadas para a realização das atividades e oficinas, incluindo a disponibilidade de profissionais para sua condução, apoio administrativo e recursos para despesas operacionais. Nesse contexto, os recursos provenientes da emenda parlamentar serão destinados ao custeio de despesas necessárias à manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas junto às crianças e adolescentes atendidos. A experiência acumulada pelo IJBS na execução de ações sociais e sua atuação junto às comunidades atendidas constituem elementos que contribuem para a continuidade e o fortalecimento das ações do SCFV, ampliando as oportunidades de convivência, participação e desenvolvimento dos usuários e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

2.2 OBJETO

Cooperação técnica e financeira para a continuidade da execução do SCFV, ofertado por meio do Projeto Turma, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, nas comunidades de Bicuíba e Camargo, compreendendo a realização de oficinas socioeducativas e demais atividades previstas no serviço, bem como o custeio das despesas necessárias à sua execução.

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

2.3**NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS**

O objeto do presente Plano de Trabalho, que consiste na continuidade da execução do SCFV, por meio do Projeto Turma, está diretamente relacionado às atividades propostas e às metas estabelecidas, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade da oferta do serviço às crianças e aos adolescentes atendidos nas comunidades de Bicuíba e Camargo. A execução das atividades previstas requer a disponibilidade de profissionais capacitados para a condução das oficinas socioeducativas, bem como estrutura e suporte adequados ao desenvolvimento das ações. As oficinas de musicalização, informática, atividades esportivas e karatê constituem atividades previstas no Projeto Turma e contribuem para o desenvolvimento de habilidades, a convivência e a participação dos usuários, bem como para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, os recursos da parceria serão destinados à contratação de instrutores para a realização das oficinas, ao apoio administrativo e ao custeio de despesas operacionais necessárias ao funcionamento e à continuidade das atividades, incluindo internet e apoio logístico. As despesas previstas no Plano de Trabalho guardam relação com as atividades a serem executadas e destinam-se a assegurar as condições necessárias para a continuidade e o adequado desenvolvimento do SCFV, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas, especialmente a manutenção do atendimento a aproximadamente 130 crianças e adolescentes previstos no plano. O registro das atividades, inclusive por meio de documentação fotográfica, poderá contribuir para o acompanhamento e a comprovação da execução das ações, observadas as normas aplicáveis à proteção da imagem e dos dados pessoais dos participantes.

Dessa forma, estabelece-se relação entre o objeto da parceria, as atividades previstas, os recursos necessários à sua execução e as metas estabelecidas, visando assegurar a continuidade e a qualidade da oferta do SCFV.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

Nº	ATIVIDADE OU PROJETO	METAS
1	Execução do SCFV por meio do Projeto Turma.	Atender aproximadamente 130 crianças e adolescentes, assegurando a oferta contínua das atividades previstas no SCFV ao longo do período de execução da parceria e estimulando a participação dos usuários nas ações de convivência e fortalecimento de vínculos.
2	Realização de oficina de musicalização	Garantir a oferta regular da oficina de musicalização aos participantes do Projeto Turma, ao longo do período de execução da parceria.
3	Realização de oficina de informática	Realizar oficina de informática de forma regular durante o período de execução da parceria, proporcionando aos participantes o acesso a atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades básicas em informática.
4	Realização de oficina de atividades recreativas	Realizar atividades recreativas de forma regular durante o período de execução da parceria, proporcionando aos participantes atividades que favoreçam a convivência em grupo, a disciplina e a participação social.

5	Realização de oficina de karatê	Realizar oficina regular de karatê durante o período de execução da parceria, proporcionando aos participantes atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades físicas, disciplina e autocontrole.
6	Apoio administrativo ao desenvolvimento do projeto	Assegurar o suporte administrativo necessário à organização, ao registro e ao acompanhamento das atividades desenvolvidas na execução do SCFV, incluindo a elaboração e organização de documentos, relatórios e informações necessárias à execução e à prestação de contas da parceria.
7	Custeio de despesas operacionais necessárias à execução das atividades do projeto, incluindo internet, apoio logístico e aluguel de espaço físico.	Assegurar a disponibilidade dos recursos operacionais necessários ao funcionamento do projeto e ao desenvolvimento das atividades previstas durante o período de execução da parceria.
8	Registro, documentação e divulgação das atividades desenvolvidas.	Realizar o registro e a documentação das atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV, de modo a subsidiar o acompanhamento da execução e a transparência das ações, observadas as normas aplicáveis à proteção da imagem e dos dados pessoais dos participantes.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE E OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Desenvolvimento das atividades do SCFV no contraturno escolar, com acompanhamento da participação dos usuários, realização de atividades coletivas e ações voltadas à convivência e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Lista de presença dos participantes; registros das atividades realizadas; relatórios de execução; e registros fotográficos, quando pertinentes.
2	Realização de oficina de musicalização, conduzidas por instrutor contratado, com atividades práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento da percepção e da expressão musical dos participantes.	Lista de presença dos participantes; registros das atividades realizadas; registros fotográficos, quando pertinentes; e notas fiscais/recibos referentes à prestação dos serviços do instrutor.
3	Realização de oficina de informática, com atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades básicas em informática e à inclusão digital dos participantes.	Lista de presença dos participantes; registros das atividades realizadas; registros fotográficos, quando pertinentes; e notas fiscais/recibos referentes à prestação dos serviços do instrutor.
4	Realização de atividades recreativas promovendo disciplina, convivência em grupo e melhoria da qualidade de vida dos participantes.	Lista de presença dos participantes; registros das atividades realizadas; registros fotográficos, quando pertinentes; e notas fiscais/recibo referentes à prestação dos serviços do instrutor.
5	Realização de oficina de karatê, conduzida por profissional qualificado, com atividades voltadas ao desenvolvimento físico, à	Lista de presença dos participantes; registros das atividades realizadas; registros fotográficos, quando pertinentes; e notas fiscais/recibo

	disciplina e ao autocontrole dos participantes.	referentes à prestação dos serviços do instrutor.
6	Execução de atividades administrativas relacionadas à organização documental, ao controle financeiro, ao acompanhamento das ações e ao apoio na organização da documentação necessária à prestação de contas da parceria.	Contracheque e comprovante de pagamento do profissional; documentos administrativos e financeiros relacionados à execução da parceria.
7	Custeio das despesas operacionais necessárias ao funcionamento do projeto, incluindo internet e apoio logístico às atividades previstas.	Notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento; registros da utilização dos recursos; e documentos que demonstrem a vinculação das despesas às atividades desenvolvidas.
8	Contratação de serviço para registro fotográfico das atividades desenvolvidas, como forma complementar de documentação da execução do projeto.	Arquivo fotográfico das atividades registradas; nota fiscal e comprovante de pagamento do serviço contratado.

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE E OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	- Listas de presença dos participantes; - Registros das atividades realizadas; - Relatórios de execução; e - Registros fotográficos, quando pertinentes.

2	- Registros das atividades realizadas; - Listas de presença; - Registros fotográficos, quando pertinentes; e - Documentos fiscais/comprovantes de pagamento referentes aos serviços do instrutor.
3	- Registros das atividades realizadas; - Listas de presença; - Registros fotográficos, quando pertinentes; e - Documentos fiscais/comprovantes de pagamento referentes aos serviços do instrutor.
4	- Registros das atividades realizadas; - Listas de presença; - Registros fotográficos, quando pertinentes; e - Documentos fiscais/comprovantes de pagamento referentes aos serviços do instrutor.
5	- Registros das atividades realizadas; - Listas de presença; - Registros fotográficos, quando pertinentes; e - Documentos fiscais/comprovantes de pagamento referentes aos serviços do instrutor.
6	- Contracheques e respectivos comprovantes de pagamento; - Relatórios administrativos; e - Documentação relacionada à execução das atividades previstas no projeto.
7	- Notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento.
8	- Arquivo fotográfico das atividades registradas; - Relatórios de cobertura; - Nota fiscal e respectivo comprovante de pagamento do serviço contratado
6 RECEITAS E DESPESAS	
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014	
6.1 RECEITAS	
Repasse da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.	
R\$ 180.000,00	

Recurso Próprio OSC		R\$ 0,00
Total		R\$ 180.000,00
6.2	DESPESAS	
	Prestador de serviço como instrutor de musicalização	R\$ 22.680,00
	Prestador de serviço como instrutor de Informática	R\$ 24.570,00
	Prestador de serviço como instrutor de atividades recreativas	R\$ 34.020,00
	Prestador de serviço como instrutor de Karatê	R\$ 15.120,00
	Equipe CLT – Auxiliar Administrativo (salário + encargos + impostos + benefícios).	R\$ 45.929,40
	Despesas operacionais necessárias ao funcionamento do projeto, incluindo internet, aluguel de espaço físico, apoio logístico às atividades previstas.	R\$ 24.280,60
	Serviços de fotografia (registro das atividades)	R\$ 13.400,00
Total		R\$ 180.000,00
6.2.1 – Demonstrativo de Recursos Humanos CLT (Remunerações + Encargos + Benefícios)		Anexo 1
7	INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir		
Data de Início		Data de Término
30/09//2026		30/09/2027
8	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Setembro/2026		R\$ 180.000,00

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES, 18 de agosto de 2026.



Marlene Piazzarollo Zandonadi
Diretora Presidente
Instituto Jutta Batista da Silva.

ANEXO 1:

Demonstrativo de Recursos Humanos CLT (Remunerações + Encargos + Benefícios)						
	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL / VALOR BRUTO	PROVISIONAMENT O FÉRIAS 1/3	PROVISIONAMENT O 13º SALÁRIO		
	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.970,00	R\$ 82,50	R\$247,50		
	Período custeado pelo Plano.	12 meses	12 meses	6 meses		
		R\$ 35.640,00	R\$ 990,00	R\$ 1485,00	R\$ 38.115,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 38.115,00	

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

Encargos/ Impostos/ Benefícios						
	CARGO/FUNÇÃO	INSS	FGTS	TICKET ALIMENTAÇÃO	PROVISIONAMENTO FGTS, FÉRIAS.	PROVISIONAMENTO FGTS, 13º SALÁRIO.
	Auxiliar Administrativo	*	R\$ 237,60	R\$ 473,00	R\$ 79,20	R\$ 118,80
			R\$ 475,20 (12 meses)	R\$ 5.676,00 (12 meses)	R\$ 950,40 (12 meses)	R\$ 712,80
VALOR TOTAL						R\$ 7.814,40

Observação: O provisionamento do 13º salário corresponde a 6/12 avos, considerando que o Plano de Trabalho custeará apenas 6 meses desta obrigação trabalhista.

Venda Nova do Imigrante, ES, 18 de agosto 2026.



Marlene Piazzarollo Zandonadi
Diretora Presidente
Instituto Jutta Batista da Silva.

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14